



# Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Anual  
2025



## ÍNDICE

<b>SIGLAS .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Introdução .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Caracterização da Vygon Portugal .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Metodologia.....</b>	<b>5</b>
<b>4. O Plano de Prevenção de Riscos da Vygon Portugal .....</b>	<b>6</b>
<b>I. Identificação dos Riscos .....</b>	<b>7</b>
<b>II. Funções e Responsabilidade.....</b>	<b>9</b>
<b>III. Monitorização e Controlo do PPR .....</b>	<b>10</b>
<b>IV. D. Divulgação e Comunicação do PPR .....</b>	<b>10</b>
<b>5. Resultados.....</b>	<b>10</b>
<b>I. Desenvolvimento do Negócio.....</b>	<b>12</b>
<b>II. Parcerias / Patrocínio / Lobbying.....</b>	<b>13</b>
<b>III. Qualidade.....</b>	<b>13</b>
<b>IV. Compras.....</b>	<b>14</b>
<b>V. Desembolsos.....</b>	<b>14</b>
<b>VI. Recursos Humanos .....</b>	<b>14</b>
<b>VII. Crescimento Externo .....</b>	<b>15</b>
<b>6. Conclusões e Recomendações.....</b>	<b>15</b>
<b>7. Reporte .....</b>	<b>17</b>

## SIGLAS

<b>MENAC</b>	Mecanismo Nacional Anticorrupção
<b>RGPC</b>	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
<b>PPR</b>	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
<b>FERMA</b>	<i>Federation of European Risk Management Associations</i>
<b>RCN</b>	Responsável pelo Cumprimento Normativo
<b>PPE</b>	Pessoas Politicamente Expostas

## 1. Introdução

O presente Relatório Anual de Avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Vygon Portugal é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, diploma que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). Este regime determina que todas as entidades, públicas ou privadas, com 50 ou mais trabalhadores devem implementar um programa de cumprimento normativo que inclua um PPR, um código de conduta, um canal de denúncias e ações de formação, assegurando ainda a elaboração de relatórios periódicos de avaliação da execução do plano.

A Vygon Portugal, enquanto organização comprometida com a integridade, transparência e mitigação ativa dos riscos que possam comprometer a sua atuação, desenvolveu o seu PPR com base na identificação das áreas de risco relacionadas com a corrupção e infrações conexas, na definição de controlos internos adequados e na implementação de mecanismos de monitorização contínua. O PPR constitui, assim, um instrumento fundamental para reforçar a cultura ética da organização, garantindo que as suas atividades são conduzidas em conformidade com as boas práticas, com a legislação aplicável e com os valores corporativos que norteiam a empresa e o Grupo Vygon.

A prevenção do risco é um elemento central do modelo de governação da Vygon Portugal. A identificação precoce de potenciais vulnerabilidades, a avaliação sistemática dos riscos e a implementação de medidas preventivas e corretivas consistentes permitem reduzir a probabilidade e o impacto de comportamentos indevidos, protegendo a reputação da organização, os seus colaboradores e os seus *stakeholders*. Esta abordagem preventiva assume particular relevância num contexto em que a legislação e as orientações nacionais reforçam a responsabilização das entidades na adoção de sistemas eficazes de *compliance*, visando promover a integridade nos setores público e privado.

O presente relatório, relativo ao ano de 2025, apresenta o grau de execução das medidas previstas no PPR, considerando a avaliação efetuada pelos responsáveis das áreas incluídas nas matrizes de risco e a execução dos controlos definidos. Inclui igualmente a análise dos progressos registados, nomeadamente no domínio da formação — concluída por cerca de 80% dos colaboradores — e no acompanhamento sistemático

dos procedimentos internos, bem como a verificação da existência (ou inexistência) de incidentes relevantes durante o período em análise.

Este documento constitui, por isso, um instrumento essencial de transparência e prestação de contas, permitindo não só assegurar o cumprimento das obrigações legais perante o MENAC, mas também promover a melhoria contínua do sistema de prevenção, reforçando a confiança na atuação ética e responsável da Vygon Portugal.

## 2. Caracterização da Vygon Portugal

A Vygon Portugal é uma sociedade comercial por quotas dedicada ao fabrico e venda de material médico-cirúrgico de uso único, integrando o universo do Grupo Vygon, sediado em Ecoen, França. A sua atuação centra-se na produção e venda de dispositivos médicos de elevada qualidade, essenciais para o setor hospitalar e clínico, contribuindo para a segurança e eficácia dos cuidados de saúde.

A Vygon Portugal pauta-se por um conjunto de valores que orientam a sua cultura interna — integridade, compromisso, respeito pelas pessoas, mente aberta e melhoria contínua, promovendo relações profissionais éticas e responsáveis com clientes, colaboradores e parceiros de negócio.

Enquanto organização que privilegia a integridade e a conformidade, a empresa dispõe de estruturas de gestão bem definidas, incluindo Direção Geral, Direção de Produção, Direção Técnica, Direção Comercial, Direção Administrativa/Financeira, Direção de Recursos Humanos e Direção de Logística e Aprovisionamento, cada uma com responsabilidades claras no controlo dos riscos e na qualidade dos processos internos.

## 3. Metodologia

A preparação deste relatório insere-se na etapa de acompanhamento e verificação contínua prevista no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), correspondendo à avaliação anual da sua execução. Para garantir uma análise rigorosa e completa, o trabalho desenvolvido seguiu as fases abaixo descritas:

1. Condução de um processo de autoavaliação por parte dos responsáveis de cada área constante nas matrizes de risco, através do qual foi medido o grau de

- implementação das medidas preventivas definidas para reduzir a probabilidade e o impacto dos riscos identificados.
2. Realização de reuniões de análise e validação, envolvendo os responsáveis das áreas avaliadas, com o objetivo de discutir os resultados das autoavaliações, esclarecer eventuais divergências e consolidar a informação recolhida.
  3. Elaboração do Relatório Anual de Execução do PPR, com a sistematização das conclusões obtidas, o enquadramento da execução global das medidas e a identificação de oportunidades de melhoria no âmbito da prevenção e gestão do risco.

#### 4. O Plano de Prevenção de Riscos da Vygon Portugal

A gestão de riscos constitui um elemento essencial da gestão estratégica da Vygon Portugal, permitindo identificar, avaliar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades operacionais, administrativas e comerciais. Uma abordagem estruturada ao risco reforça a integridade dos processos internos, aumenta a capacidade de prevenção de irregularidades e promove uma cultura de transparência e responsabilidade.

No exercício da sua atividade diária, a Vygon Portugal está exposta a riscos de natureza organizacional, operacional, financeira e reputacional. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) centra-se especificamente nos riscos organizacionais e de gestão que podem, direta ou indiretamente, potenciar situações de corrupção, irregularidades ou conflitos de interesse.

A empresa dispõe de um conjunto de instrumentos que contribuem para a deteção, avaliação e mitigação destes riscos, entre os quais se destacam:

- O Código de Conduta Global da Vygon, que orienta os comportamentos éticos esperados de todos os colaboradores;
- A Política de Conflitos de Interesses;
- O Canal de Denúncias, que assegura uma via confidencial para comunicação de irregularidades;
- O Manual de controlo interno;
- O Sistema de Gestão da Qualidade;

- Os procedimentos internos, manuais e instruções de trabalho implementados nos diversos departamentos.

O funcionamento articulado destes instrumentos, em conjunto com a implementação do PPR, contribui para reduzir a probabilidade e o impacto de riscos de gestão, riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como dos compromissos éticos assumidos pela organização.

A elaboração do PPR da Vygon Portugal foi realizada com base exclusiva na metodologia de gestão de risco preconizada pela FERMA – *Federation of European Risk Management Associations*, nomeadamente a “Norma de Gestão de Riscos” (2003), a qual estabelece um modelo estruturado e sistemático de identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos organizacionais. Esta metodologia, igualmente adotada como referência no PPR, permite uma classificação clara dos riscos através da análise combinada de probabilidade e impacto, complementada pela avaliação da eficácia dos controlos internos existentes.

## I. Identificação dos Riscos

### Áreas de Risco

A identificação de riscos na Vygon Portugal assenta na determinação das áreas suscetíveis de originar situações que possam violar princípios éticos, normas legais, procedimentos internos e boas práticas de gestão, sobretudo no que respeita à transparência, integridade e responsabilidade organizacional.

Considerando:

- A atividade desenvolvida pela Vygon Portugal;
- O enquadramento previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC);
- O conhecimento detalhado das operações internas por parte das Direções e da Gerência.

Foram definidas como áreas mais suscetíveis de gerar fatores de risco as seguintes:

1. Desenvolvimento do negócio
2. Parecerias / Patrocínio / *Lobbying*
3. Qualidade

4. Compras
5. Desembolsos
6. Recursos Humanos
7. Crescimento Externo

Estas áreas correspondem ao universo operacional descrito no PPR e constituem a base para a construção das matrizes de risco.

Como o tema dos conflitos de interesse é transversal a todas as funções da empresa, a sua avaliação e as respetivas medidas preventivas foram integradas em cada uma das matrizes de risco.

### **Avaliação de Risco**

A elaboração das matrizes de risco da Vygon Portugal pressupôs um exercício realizado pelos responsáveis de cada direção, que consistiu em:

- Identificação dos fatores potenciais de risco que possam afetar a concretização dos objetivos e possibilitar comportamentos que representem incumprimento, fraude, corrupção ou infrações conexas;
- Classificação qualitativa dos riscos, avaliando a probabilidade de ocorrência e o impacto esperado, de acordo com a metodologia FERMA adotada no PPR.

### **Critérios utilizados (Metodologia FERMA)**

#### Probabilidade de ocorrência

- Alta – O risco tem forte probabilidade de ocorrer.
- Média – A possibilidade de ocorrência é moderada.
- Baixa – O risco apresenta reduzida probabilidade de ocorrer.

#### Impacto esperado

- Alto – O risco pode causar consequências relevantes, incluindo prejuízos financeiros significativos, danos reputacionais ou impacto operacional elevado.
- Médio – O risco pode afetar a atividade e gerar perdas moderadas.
- Baixo – Consequências reduzidas, sem impacto expressivo na imagem, finanças ou operações.

## Matriz de Avaliação de Risco (FERMA)

Combinando probabilidade e impacto, obtém-se a seguinte matriz:

MATRIZ DE RISCO		Probabilidade de Ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Esperado	Alta	Alta	Alta	Média
	Média	Alta	Média	Baixa
	Baixa	Média	Baixa	Baixa

Fonte: Própria - Adaptado da Norma de Gestão de Riscos da Federação das Associações Europeias de Gestão de Risco - FERMA

## II. Funções e Responsabilidade

A atribuição de funções e responsabilidades na gestão do risco dentro da Vygon Portugal segue o previsto no RGPC e nos princípios internos definidos no PPR.

### ➤ Direção Geral

Responsável por assegurar que a gestão de risco é integrada na estratégia e nas decisões organizacionais.

Define orientações, garante recursos e supervisiona a execução do PPR.

### ➤ Direções Funcionais (Técnica, Comercial, Administrativa/Financeira, Recursos Humanos e Logística e Aprovisionamento)

Cada direção é responsável por:

- Implementar, acompanhar e atualizar as matrizes de risco nos riscos identificados que estejam relacionados com a sua área;
- Monitorizar diariamente os riscos que lhes dizem respeito;
- Garantir o cumprimento dos controlos internos e dos procedimentos;
- Promover a consciencialização dos colaboradores sobre riscos e mecanismos de prevenção.

➤ Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN)

Conforme definido no PPR:

- Acompanha e monitoriza os riscos de *compliance*, incluindo corrupção e infrações conexas;
- Coordena a execução e revisão do PPR.

### III. Monitorização e Controlo do PPR

A monitorização prevista no plano inclui:

- Relatório intercalar (outubro), para riscos classificados como elevados – Não obrigatório por não terem sido classificados riscos como elevados;
- Relatório anual (abril), avaliando o grau de implementação das medidas e o nível de eficácia dos controlos.
- Revisão do PPR a cada três anos, ou sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura, operações ou enquadramento legal.

### IV. D. Divulgação e Comunicação do PPR

- O plano e os seus relatórios de execução devem ser divulgados na intranet da Vygon Portugal e na página oficial da empresa, no prazo máximo de 10 dias após aprovação interna;
- Submissão do plano e dos seus relatórios de execução na Plataforma do MENAC disponibilizada para o efeito;
- A comunicação deve garantir que todos os colaboradores conhecem o PPR e as suas obrigações.

## 5. Resultados

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Vygon Portugal integra 7 matrizes de gestão de risco, correspondentes às áreas identificadas como mais suscetíveis de gerar fatores potenciais de risco, nomeadamente:

- Desenvolvimento do Negócio

- Parcerias / Patrocínio / Lobbying
- Qualidade
- Compras
- Desembolsos
- Recursos Humanos
- Crescimento Externo

Estas matrizes contemplam, no conjunto, um total de 13 fatores potenciais de risco e 56 medidas preventivas. Cada medida visa minimizar a probabilidade e o impacto dos riscos identificados, em conformidade com a metodologia FERMA adotada no PPR.

Áreas de Risco   Processos	N.º Fatores de Risco	N.º Medidas Preventivas e Corretivas
Desenvolvimento do Negócio	4	18
Parcerias / Patrocínio / Lobbying	2	8
Qualidade	1	5
Compras	1	7
Desembolsos	2	7
Recursos Humanos	2	10
Crescimento externo	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>56</b>

A análise dos exercícios de autoavaliação submetidos pelos responsáveis de cada matriz permite concluir que:

- cerca de 79% das medidas preventivas foram consideradas implementadas;
- cerca de 16% foram consideradas parcialmente implementadas;
- cerca de 5% foram classificadas como não implementadas, não tendo ainda sido desenvolvidas ações que assegurem a sua plena execução.

Embora 2025 tenha sido o primeiro ano de execução operacional do PPR 2025-2028, observa-se já um nível de consolidação na implementação das medidas preventivas, resultado da estabilização dos processos internos, da clarificação das responsabilidades por área e do crescente alinhamento das equipas com as exigências do RGPC.

Abaixo apresenta-se o resumo quantitativo da implementação das medidas preventivas:

Áreas de Risco   Processos	% Medidas Implementadas	% Medidas Parcialmente Implementadas	% Medidas Não Implementadas
Desenvolvimento do Negócio	66,7%	22,2%	11,1%
Parcerias / Patrocínio / Lobbying	75,0%	12,5%	12,5%
Qualidade	100,0%	0,0%	0,0%
Compras	71,4%	28,6%	0,0%
Desembolsos	85,7%	14,3%	0,0%
Recursos Humanos	90,0%	10,0%	0,0%
Crescimento externo	100,0%	0,0%	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>78,5%</b>	<b>16,1%</b>	<b>5,4%</b>

### Síntese da evolução por área de risco

A seguir é apresentada a análise individual de cada matriz, devidamente adaptada à realidade da Vygon:

#### I. Desenvolvimento do Negócio

Esta matriz identifica 4 fatores de risco e integra 18 medidas preventivas. Da autoavaliação efetuada, 12 medidas (66,7%) encontram-se implementadas, 4 medidas (22,2%) parcialmente implementadas e 2 medidas (11,1%) não implementadas.

As duas medidas não implementadas estão relacionadas com o processo de gestão de ofertas e registo de presentes/convites, constituindo pontos críticos de integridade que deverão ser priorizados para mitigação do risco residual.

No geral, observa-se uma forte maturidade dos controlos internos, sobretudo nos domínios de contratação pública, faturação, prevenção de branqueamento de capitais, segregação de funções e validação decisória.

## II. Parcerias / Patrocínio / Lobbying

Foram identificados 2 fatores potenciais de risco e definidas 8 medidas preventivas. Da autoavaliação realizada, 6 medidas (75%) encontram-se totalmente implementadas, 1 medida (12,5%) está parcialmente implementada e 1 medida (12,5%) permanece não implementada.

O nível global de implementação é elevado, refletindo um controlo robusto das interações com terceiros, da triagem de abordagens externas e do cumprimento das normas de integridade impostas pelo Código de Conduta e pelas regras de contratação pública.

A medida não implementada refere-se ao processo formal de declaração e aprovação de colaboradores que pretendam exercer funções externas, devendo ser priorizada para mitigar riscos de conflitos de interesse.

## III. Qualidade

A qualidade operacional e o cumprimento de requisitos normativos constituem elementos essenciais da atuação da Vygon. A matriz contempla 1 fator e 5 medidas preventivas. A autoavaliação realizada demonstra que todas as medidas (100%) estão integralmente implementadas, não existindo ações pendentes ou parcialmente executadas.

Esta maturidade resulta da forte estrutura de controlo inerente ao modelo multinacional do Grupo Vygon, da existência de um Sistema de Gestão da Qualidade sólido, da aplicação regular de processos de revisão qualitativa e da obrigatoriedade do Código de Conduta.

Adicionalmente, os fornecedores externos ao Grupo estão sujeitos a auditorias e controlos rigorosos, garantindo níveis elevados de conformidade e reduzindo significativamente a exposição ao risco nesta área.

#### **IV. Compras**

A área de Compras identificou 1 fator de risco e 7 medidas preventivas. Da autoavaliação efetuada, 5 medidas (71,4%) encontram-se totalmente implementadas, enquanto 2 medidas (28,6%) estão parcialmente implementadas e nenhuma medida se encontra por implementar.

As medidas parcialmente implementadas referem-se essencialmente ao cumprimento integral dos procedimentos de segregação de funções e controlo documental, bem como à formação específica em ética e conflitos de interesse.

O nível de implementação demonstra uma estrutura de controlo sólido, suportada por um Manual de Controlo Interno, um Código de Conduta obrigatório e mecanismos formais de verificação e registo contabilístico, sendo recomendável a continuidade do reforço das práticas que permanecem em fase de estabilização.

#### **V. Desembolsos**

Foram analisados 2 fatores de risco associados ao ciclo de pagamentos e definidos 7 mecanismos preventivos. Da autoavaliação realizada, 6 medidas (85,7%) encontram-se totalmente implementadas e 1 medida (14,3%) encontra-se parcialmente implementada, não existindo qualquer medida não implementada.

O elevado nível de execução nesta área demonstra a robustez dos procedimentos financeiros da Vygon Portugal, com destaque para o controlo rigoroso das contas bancárias, a segregação de funções, a conciliação bancária mensal e o limite estabelecido para o fundo de caixa.

A única medida parcialmente executada corresponde à formação em ética, conduta e conflitos de interesse, que permanece em fase de consolidação e deverá continuar a ser reforçada.

#### **VI. Recursos Humanos**

A matriz de RH inclui 2 fatores de risco e 10 medidas preventivas. Da autoavaliação realizada pela responsável da área, verificou-se que 9 medidas (90%) se encontram

totalmente implementadas e 1 medida (10%) permanece parcialmente implementada, não existindo qualquer medida não implementada.

As medidas implementadas refletem um elevado nível de estruturação dos processos de recrutamento, gestão administrativa, controlo salarial e validação de operações financeiras, garantindo transparência, segregação de funções e intervenção obrigatória dos Recursos Humanos em todas as etapas críticas.

A única medida parcialmente executada refere-se às ações de formação em ética, conduta e conflitos de interesse, que continuam em fase de reforço transversal e deverão ser mantidas como prioridade no ciclo de formação anual.

## **VII. Crescimento Externo**

A área de Crescimento Externo integra apenas uma medida preventiva, considerada integralmente implementada (100%).

Dado o enquadramento específico da Vygon Portugal enquanto sucursal integrada no Grupo Vygon internacional, os processos associados a fusões, aquisições ou expansão societária não se aplicam diretamente à entidade, sendo geridos centralmente pelo grupo.

Neste contexto, a medida associada à avaliação do risco nesta área encontra-se plenamente implementada, não tendo sido identificadas fragilidades ou ações pendentes.

## **6. Conclusões e Recomendações**

A Vygon Portugal dispõe de um conjunto consolidado de instrumentos de gestão que contribuem de forma significativa para a identificação, prevenção e mitigação dos riscos de corrupção, infrações conexas e conflitos de interesses. Estes instrumentos incluem, nomeadamente:

- O Código de Conduta Global da Vygon, de cumprimento obrigatório por todos os colaboradores;
- A Política de Conflitos de Interesses e demais políticas internas;

- O Manual de Controlo Interno, que estabelece práticas e procedimentos transversais;
- O Sistema de Gestão da Qualidade, aplicável aos processos produtivos e de suporte;
- A Matriz de Aprovação de Pagamentos e os controlos financeiros implementados;
- Os procedimentos formais relativos a Compras, Desembolsos, Recursos Humanos, Parcerias e Desenvolvimento do Negócio;
- O Canal de Denúncias, que assegura confidencialidade no tratamento de irregularidades;
- O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), elaborado segundo a metodologia FERMA.

O funcionamento integrado destes mecanismos contribui decisivamente para reduzir a exposição da empresa a riscos operacionais, reputacionais e de integridade, reforçando a cultura de ética, transparência e conformidade que caracteriza a atuação da Vygon Portugal.

A análise dos resultados obtidos no presente relatório demonstra um elevado nível de implementação das medidas preventivas:

- várias áreas atingiram 100% de implementação;
- nenhuma área apresentou medidas não implementadas de forma generalizada;
- apenas medidas pontuais se encontram parcialmente implementadas, maioritariamente relacionadas com ações de formação internas.

Importa destacar que as ações de formação não abrangeram 100% dos colaboradores devido a ausências temporárias (férias, baixas, deslocações), e não por insuficiência de planeamento ou execução. Esta situação deverá ser colmatada ao longo do próximo ciclo formativo.

Conclui-se, assim, que o PPR 2025–2028 se encontra plenamente operacional, com medidas estruturadas, controlos eficazes e um grau de maturidade elevado nas práticas de prevenção e gestão dos riscos, resultado que tem sido reforçado pela aplicação consistente do Manual de Controlo Interno, em vigor há vários anos.

## Recomendações

Em face do trabalho realizado e dos resultados apresentados, formulam-se as seguintes recomendações:

1) Concluir a execução das medidas não implementadas ou parcialmente implementadas

Garantindo o encerramento das ações ainda em curso, com particular prioridade para:

- a formalização do processo de gestão de ofertas, presentes e convites;
- a implementação do procedimento de declaração e aprovação de funções externas;
- a conclusão das ações de formação em ética, conduta e conflitos de interesse, assegurando a sua extensão à totalidade dos colaboradores.

2) Consolidar os resultados obtidos

Assegurando que os mecanismos de controlo internos permanecem consistentes, atualizados e devidamente aplicados por todas as áreas, com especial atenção à segregação de funções, ao cumprimento dos procedimentos definidos e à adequada documentação das decisões e validações realizadas.

3) Reforçar a formação interna

Continuar a promover ações dirigidas a colaboradores e dirigentes sobre ética, integridade, PPR e prevenção de riscos, de forma a compensar as ausências verificadas e garantir cobertura total ao longo do ano.

4) Manter a monitorização periódica prevista no PPR

Elaborando os relatórios intercalares, quando aplicável, e o relatório anual, conforme exigido pela legislação, e acompanhando a evolução dos riscos identificados.

## 7. Reporte

Nos termos do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e de acordo com o

definido no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Vygon Portugal (PPR 2025–2028), o presente relatório anual de execução será remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Em cumprimento do previsto no PPR da Vygon Portugal, o relatório será igualmente:

- divulgado na intranet da empresa, garantindo que todos os colaboradores têm acesso às conclusões e recomendações decorrentes da avaliação;
- publicado na página oficial da Vygon Portugal, assegurando transparência externa quanto ao cumprimento das obrigações previstas no RGPC;
- disponibilizado no prazo máximo de 10 dias após a sua aprovação pela Gerência, conforme estipulado nos procedimentos internos.

Baltar, 28 de abril de 2026

A Responsável pelo Cumprimento Normativo | Diretora Administrativa e Financeira

Paula Nunes